

MEMORANDO SEI Nº 29870599/2026 - SEINFRA.UAG

Joinville, 18 de junho de 2026.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Assunto: Resposta ao Memorando 29866632

Em análise da diligência referente ao item 56, documento SEI nº 29828905, verificou-se que a proponente declara viabilidade técnica, operacional e econômica do valor ofertado em sua proposta final.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
56	Prestação de serviço com Escavadeira hidráulica de 7.000 á 9.000 kg. Unidade: Pirabeiraba Descrições Técnicas de acordo com o item 1.2.10 do Anexo V -Termo de Referência.	Hora	2160,00	R\$ 99,90	R\$ 215.784,00
Valor total					R\$ 215.784,00

Fonte: Proposta Comercial 29448168

Ainda, declara estar ciente da obrigação de prestar os serviços, conforme ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, bem como atender todas as exigências em quantidade e qualidade dos equipamentos, ferramentas, e equipe mínima exigida.

A composição de custos foi apresentada no item 2 da Declaração de Exequibilidade 29828905:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR HORA (R\$)	DECLARAÇÕES DA PROPONENTE
1	Custos com combustível e transporte	R\$ 5.000,00	R\$ 27,78	E referente ao custo de combustível verificamos que o mesmo estava contemplado no item transporte, sendo assim atualizamos e revisamos.
2	Custos mão de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 27,78	Em relação ao custo do operador revisamos o valor e anexo folha de pagamento para comprovação (não consta anexo)
3	Tributos e encargos	R\$ 3.057,00	R\$ 16,98	A empresa possui plena capacidade técnica, operacional e financeira para cumprimento integral das obrigações contratuais, dispondo de: Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

4	Despesas com manutenção e locação	R\$ 1.000,00	R\$ 5,56	Adicionalmente, a empresa dispõe de estrutura própria para manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos, incluindo equipe técnica e logística interna, o que proporciona significativa redução de custos operacionais e maior controle sobre a disponibilidade da frota.
5	Despesas administrativas	R\$ 350,00	R\$ 1,94	A empresa possui plena capacidade técnica, operacional e financeira para cumprimento integral das obrigações contratuais, dispondo de: Estrutura administrativa compatível
6	Seguro e garantia	R\$ 450,00	R\$ 2,50	(...) manifestar ciência acerca da obrigação de prestação de garantia adicional prevista no instrumento convocatório.
7	Margem operacional	R\$ 1.400,00	R\$ 7,78	-
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 16.257,00	R\$ 90,32	

Fonte: Diligência Item 56 - J.R DOS SANTOS (29828905)

Além da margem operacional descrita no item 7 da tabela, considerando o valor unitário da proposta 29448168, há um ganho mensal estimado de:

$$R\$ 99,90 \times 180 = R\$ 17.982,00 - R\$ 16.257,00 = R\$ 1.725,00.$$

Ou seja, o lucro estimado para a contratação é de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais) mensais.

A proponente alega, também:

Considerando que os equipamentos utilizados pertencem ao ativo da empresa e integram sua estrutura permanente de prestação de serviços, inexistente custo relacionado à locação de maquinário, fator que contribui diretamente para a viabilidade do valor ofertado.

Extrai-se que não há contratos com terceiros que necessitem ser sustentados pela presente contratação, já que o equipamento é próprio. E, além disso, conforme declarado, a manutenção é realizada por equipe técnica da própria empresa. Sendo assim, os ganhos dependem mais diretamente da eficiência da empresa e da adequada gestão dos custos. Ou seja, quanto maior a eficiência operacional e administrativa, menores serão os custos e, conseqüentemente, maiores os ganhos com a contratação.

Por todo o exposto, conclui-se que a proponente avaliou adequadamente os custos envolvidos e que **a proposta comercial é viável**.

Sendo assim, não se verifica a necessidade de novas diligências.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Calil Jobim, Gerente**, em 18/06/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29870599** e o código CRC **EFBA606A**.

